



Política de Privacidade e Proteção de Dados

Transparência, segurança e controle para os titulares

VERSÃO 1.0

Documento Institucional
Revisada em 18 de agosto de 2026

Documento institucional da marca Splix

Identificação do controlador e escopo

Esta Política explica como a Splix trata dados pessoais em seus sites, portais, aplicações, canais de atendimento e serviços tecnológicos. Ela integra os Termos de Uso e os contratos aplicáveis, sem substituir avisos específicos exibidos no momento da coleta.

Campo	Informação
Controlador	45.798.201 GUILHERME FERNANDES MORATO, empresário individual, ME, que atua sob a marca Splix
CNPJ	45.798.201/0001-14
Endereço	Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1572, Sala 1022, Edifício Barão de Rothschild, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-917
Canal de privacidade	contecom@paguee.com (canal cadastral provisório, sujeito à validação antes da publicação)
Titulares abrangidos	Visitantes, usuários, clientes e seus representantes; colaboradores e prestadores; parceiros; pagadores, recebedores e beneficiários cujos dados transitam pela plataforma.

Validação obrigatória antes da publicação

O cartão CNPJ não informa nome fantasia, domínio oficial, parceiros regulados, fornecedores, cookies ou encarregado. Por isso, esta versão usa Splix como marca, mantém o e-mail cadastral como canal provisório e não atribui a ninguém a função de encarregado. O Anexo I lista os dados operacionais que precisam ser confirmados.

Posição regulatória adotada

A Splix é descrita como provedora de tecnologia. Serviços regulados de pagamento, conta, Pix, credenciamento, liquidação, emissão de cartão ou movimentação financeira, quando ofertados, devem ser executados por instituições parceiras devidamente autorizadas e identificadas ao usuário. Esta Política não afirma que a Splix é instituição de pagamento.

Sumário

- 01 1. Objetivo, abrangência e papéis
- 02 2. Princípios e definições essenciais
- 03 3. Dados tratados e fontes de coleta
- 04 4. Finalidades e bases legais
- 05 5. Pagamentos, Pix, cartões e prevenção a fraudes
- 06 6. Compartilhamento de dados
- 07 7. Cookies, tecnologias similares e marketing
- 08 8. Decisões automatizadas e perfil de risco
- 09 9. Transferências internacionais
- 10 10. Retenção e eliminação
- 11 11. Segurança e incidentes
- 12 12. Direitos dos titulares
- 13 13. Crianças e adolescentes
- 14 14. Relações controlador-operador
- 15 15. Atualizações, contato e reclamações
- 16 Anexo I. Quadro operacional a validar
- 17 Anexo II. Matriz mínima de retenção
- 18 Referências normativas

1. Objetivo, abrangência e papéis

1.1. Esta Política tem por objetivo dar transparência sobre a coleta, o uso, o acesso, o armazenamento, o compartilhamento, a retenção e a eliminação de dados pessoais pela Splix, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Marco Civil da Internet e demais normas aplicáveis.

1.2. A Política aplica-se aos dados tratados no contexto das soluções tecnológicas da Splix, inclusive durante cadastro, autenticação, suporte, análise de risco, integrações por API, iniciação ou acompanhamento de transações e relacionamento comercial.

1.3. A ciência desta Política não equivale a consentimento genérico. Quando o consentimento for a base legal adequada, ele será solicitado de modo livre, informado, inequívoco, destacado e vinculado a finalidade determinada.

1.4. A Splix poderá atuar como controladora quando decidir as finalidades e os meios do tratamento, por exemplo no cadastro, segurança, faturamento e relacionamento. Poderá atuar como operadora quando tratar dados estritamente segundo instruções documentadas de um cliente controlador. Instituições financeiras e de pagamento parceiras poderão atuar como controladoras independentes para cumprir suas obrigações regulatórias.

1.5. Caso o fornecimento de determinado dado seja necessário à execução contratual ou ao cumprimento de obrigação legal, a recusa poderá impedir o cadastro ou limitar a funcionalidade. A consequência será informada de forma específica e proporcional.

2. Princípios e definições essenciais

2.1. O tratamento observa finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Termo	Significado
Dado pessoal	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
Dado pessoal sensível	Dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico vinculado a pessoa natural.
Tratamento	Qualquer operação com dados pessoais, inclusive coleta, acesso, transmissão, armazenamento, análise, compartilhamento, anonimização e eliminação.
Controlador	Agente que toma as decisões referentes ao tratamento.
Operador	Agente que trata dados em nome do controlador, conforme suas instruções.
Titular	Pessoa natural a quem os dados se referem.
Anonimização	Uso de meios técnicos razoáveis para retirar a possibilidade de associação direta ou indireta do dado a uma pessoa.
Cookie	Arquivo ou identificador armazenado ou lido no dispositivo para viabilizar funções, segurança, preferências, métricas ou publicidade.

3. Dados tratados e fontes de coleta

A Splex poderá tratar somente as categorias compatíveis com a funcionalidade efetivamente utilizada:

Categoria	Exemplos e observações
Identificação e cadastro	Nome, CPF, RG/CNH, data de nascimento, nacionalidade, filiação, fotografia, assinatura, dados empresariais e dos representantes.
Contato e relacionamento	Endereço, telefone, e-mail, preferências, mensagens, gravações, protocolos, solicitações e histórico de suporte.
Financeiros e transacionais	Banco, agência, conta, chave Pix, favorecido, pagador, valores, datas, comprovantes, conciliação e metadados da transação. Dados completos de cartão devem ser tokenizados ou processados por parceiros especializados; o código de segurança não deve ser retido após a autorização.
Risco, fraude e conformidade	Validações cadastrais, indícios de fraude, listas restritivas, PEP, sanções, alertas, score, vínculo entre dispositivos e evidências de autenticação.
Dispositivo e navegação	IP, data e hora, identificadores, navegador, sistema operacional, logs, páginas acessadas, eventos e cookies. Localização precisa somente quando necessária e mediante permissão quando exigida.
Profissionais e contratuais	Cargo, empresa, procurações, contratos, notas fiscais, dados de colaboradores, prestadores e candidatos.
Sensíveis e biométricos	Somente quando estritamente necessários e amparados por hipótese do art. 11 da LGPD, como biometria para autenticação ou prevenção a fraude.

3.1. Fontes. Os dados podem ser obtidos:

- diretamente do titular, de seu representante, empregador ou empresa contratante;
- automaticamente pelo uso da plataforma, dos dispositivos e dos canais de atendimento;
- de clientes empresariais que instruem a Splex a operar seus dados;
- de instituições parceiras, bancos, arranjos de pagamento, adquirentes, emissores e provedores antifraude;
- de bases públicas, cartórios, bureaus, fontes oficiais e autoridades, respeitadas as bases legais e a finalidade;
- de parceiros comerciais, quando houver transparência e legitimidade no compartilhamento.

Minimização

A lista acima não significa coleta automática de todos os itens. Cada fluxo deve limitar-se ao dado adequado, relevante e necessário para a finalidade informada.

4. Finalidades e bases legais

A base legal depende do contexto, do papel da Splex e da categoria de dado. O consentimento não será usado para encobrir tratamentos que dependam de contrato ou obrigação legal.

Finalidade	Dados típicos	Base legal possível
Criar cadastro, autenticar, prestar suporte e executar funcionalidades	Cadastro, contato, dispositivo, logs e dados contratuais	Procedimentos preliminares e execução de contrato; legítimo interesse para melhorias compatíveis
Viabilizar ou acompanhar transações por parceiros regulados	Identificação, conta, Pix, favorecido, valor e metadados	Execução de contrato; obrigação legal/regulatória do agente competente
Validar identidade e prevenir fraude, abuso e incidentes	Documentos, dispositivo, biometria quando necessária, risco e logs	Proteção do crédito; prevenção à fraude e segurança do titular; legítimo interesse; obrigação legal
Cumprir KYC, PLD/FTP, ordens e deveres fiscais	Identificação, documentos, transações e evidências	Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo agente sujeito ao dever
Cobrar, faturar, conciliar e defender direitos	Contrato, notas, cobrança, transações e comunicações	Execução de contrato; obrigação legal; exercício regular de direitos
Medir desempenho e aperfeiçoar produtos	Eventos, logs, pesquisa e dados agregados	Legítimo interesse com teste de balanceamento; consentimento para cookies não necessários
Enviar comunicações promocionais	Contato e preferências	Consentimento ou legítimo interesse quando houver expectativa legítima, sempre com oposição simples
Atender direitos e incidentes	Identificação, solicitação, evidências, dados afetados e respostas	Cumprimento de obrigação legal; exercício regular de direitos

4.1. Legítimo interesse. Quando utilizado, a Splex deverá registrar a finalidade, avaliar necessidade e expectativa do titular, ponderar riscos aos direitos fundamentais e adotar salvaguardas, transparência e mecanismo de oposição. Essa base não se aplica a dados sensíveis.

4.2. Dados sensíveis. O tratamento observará uma hipótese específica do art. 11 da LGPD e controles reforçados. Biometria não será reutilizada para publicidade ou finalidade incompatível.

5. Pagamentos, Pix, cartões e prevenção a fraudes

5.1. Quando a plataforma integrar serviços financeiros, a Splex poderá transmitir os dados estritamente necessários às instituições parceiras responsáveis pelo processamento, liquidação, credenciamento, conta, Pix, cartão, chargeback e demais atividades reguladas.

5.2. No Pix, dados como nome, CPF ou CNPJ, instituição, chave e informações da transação podem ser exibidos às partes e tratados pelos participantes para iniciar, autenticar, liquidar, conciliar, prevenir fraude e atender ao regulamento do arranjo. Registro ou gestão de Chave Pix somente ocorrerá por instituição participante habilitada e mediante o fluxo aplicável.

5.3. Em operações com cartões, dados poderão ser compartilhados com credenciadores, subcredenciadores, bandeiras, emissores, processadores e soluções antifraude. Sempre que tecnicamente possível, serão usados tokenização, mascaramento e segregação. A Splex não deve reter código de segurança do cartão após a autorização.

5.4. Validações de identidade, reputação, crédito, listas restritivas, pessoa exposta politicamente e origem ou destino de recursos poderão ser realizadas pela Splex ou pelo parceiro competente, conforme a finalidade, a base legal e o risco do produto.

5.5. Os nomes, CNPJs, papéis e políticas de privacidade das instituições reguladas precisam ser apresentados no contrato, na jornada do produto ou em aviso específico antes do tratamento relevante. A Splex não responde pelas decisões próprias de controladores independentes, mas deverá selecionar parceiros idôneos e esclarecer o fluxo ao titular.

Transparência financeira

Nenhuma redação desta Política substitui a obrigação de identificar a instituição autorizada que efetivamente mantém conta, participa do Pix, emite cartão, credencia, processa ou liquida a operação.

6. Compartilhamento de dados

Os dados poderão ser compartilhados, no limite necessário, com:

Destinatário	Motivo e salvaguardas
Instituições financeiras e de pagamento	Processar e liquidar operações, ofertar produtos regulados, gerenciar chaves e cumprir deveres próprios. Devem ser identificadas no fluxo ou contrato.
Arranjos, adquirentes, bandeiras, emissores e processadores	Autorizar, processar, conciliar, contestar e assegurar transações.
Antifraude, identidade, crédito e compliance	Autenticação, proteção do crédito, prevenção a fraude, PLD/FTP e segurança, com minimização e controle de acesso.
Nuvem, tecnologia, segurança, analytics, atendimento e comunicação	Hospedar, operar, monitorar e suportar a plataforma sob contrato e instruções compatíveis.
Consultores, auditores e seguradoras	Cumprimento, auditoria, proteção e exercício de direitos, sob confidencialidade.
Autoridades e terceiros legitimados	Obrigação legal, ordem válida, fiscalização, investigação e exercício regular de direitos.
Sucessores ou adquirentes	Reorganização, fusão, aquisição ou transferência de ativos, com continuidade das salvaguardas e informação quando exigida.

6.1. A Splix não vende dados pessoais. Monetização, enriquecimento de base ou publicidade comportamental por terceiros somente poderão ocorrer se houver finalidade transparente, base legal válida e possibilidade efetiva de escolha quando aplicável.

7. Cookies, tecnologias similares e marketing

7.1. Cookies e identificadores similares serão classificados e gerenciados por finalidade. A instalação de cookies não necessários dependerá de manifestação positiva, livre e granular quando o consentimento for a base aplicável.

Categoria	Finalidade	Regra
Necessários	Sessão, autenticação, segurança, balanceamento e preferências essenciais	Ativos para prestar o serviço; não usados para publicidade
Preferências	Lembrar idioma, região e escolhas	Consentimento quando não forem estritamente necessários
Métricas e desempenho	Entender uso, erros e desempenho	Preferir dados agregados; consentimento quando houver rastreamento não necessário
Publicidade	Medir campanha ou personalizar anúncio	Desativados por padrão; consentimento específico e revogável

- o banner deve permitir aceitar, recusar e configurar cookies não necessários com destaque equivalente;
- o consentimento não pode ser inferido da simples navegação nem obtido por caixas pré-marcadas;
- a revogação deve ser tão simples quanto a concessão e impedir novas coletas não essenciais;
- o inventário público deve indicar nome do cookie, fornecedor, finalidade, duração e eventual transferência internacional;
- a desativação de cookies necessários pode prejudicar segurança ou funcionalidades essenciais; isso será informado.

7.2. Marketing. Mensagens operacionais poderão ser enviadas para executar o contrato. Comunicações promocionais terão identificação do remetente e opção simples de descadastramento, sem afetar avisos essenciais de segurança, contrato ou transação.

8. Decisões automatizadas e perfil de risco

8.1. A Splix e seus parceiros poderão empregar regras ou modelos para autenticação, detecção de fraude, limites, priorização de alertas, proteção do crédito e prevenção de abuso. Essas análises podem considerar padrões transacionais, dispositivo, inconsistências cadastrais e sinais de risco, sem utilizar critérios discriminatórios ilícitos.

8.2. Se uma decisão tomada unicamente de forma automatizada afetar os interesses do titular, ele poderá solicitar revisão e informações claras sobre critérios e procedimentos, observados os segredos comercial e industrial. A Splix explicará se a decisão pertence a uma instituição parceira e direcionará a solicitação ao agente responsável.

9. Transferências internacionais

9.1. Fornecedores de nuvem, segurança, comunicação, analytics ou suporte podem tratar dados fora do Brasil ou permitir acesso remoto do exterior. A Splix realizará a transferência somente nas hipóteses da LGPD e do Regulamento de Transferência Internacional da ANPD.

9.2. Conforme o caso, poderão ser adotadas decisão de adequação, cláusulas-padrão contratuais da ANPD, cláusulas equivalentes reconhecidas, cláusulas específicas aprovadas, normas corporativas globais ou outra hipótese legal válida. Contratos e avaliações de fornecedor deverão assegurar direitos, transparência, segurança e responsabilização.

9.3. Os países, fornecedores e mecanismos efetivamente utilizados serão mantidos no inventário de tratamento e informados ao titular mediante solicitação, respeitados segredos comercial e industrial.

10. Retenção e eliminação

10.1. Dados pessoais serão mantidos apenas pelo tempo necessário à finalidade ou ao cumprimento de obrigação legal, regulatória, contratual, auditoria, prevenção a fraude e exercício regular de direitos. O encerramento da conta ou do contrato não implica eliminação imediata de registros que devam ser conservados.

Grupo	Critério de retenção
Cadastro e contrato	Durante a relação e, depois, pelo prazo necessário a obrigações e pretensões aplicáveis. Dados recusados ou incompletos terão prazo específico e reduzido.
Transações e documentos fiscais	Conforme deveres do parceiro regulado, obrigações fiscais, prevenção a ilícitos, conciliação e exercício de direitos.
Logs de aplicação	Quando aplicável ao provedor de aplicações, por 6 meses nos termos do Marco Civil da Internet, salvo ordem válida ou necessidade legal adicional.
Fraude e segurança	Pelo período proporcional ao risco e às obrigações aplicáveis; registros de incidentes devem observar o prazo regulatório da ANPD.
Atendimento e direitos	Enquanto necessários para resolver a solicitação e comprovar seu atendimento.
Cookies e marketing	Pelo prazo informado no inventário de cookies ou até revogação, oposição ou expiração.
Dados anonimizados	Podem ser mantidos quando a anonimização for efetiva e não houver possibilidade razoável de reversão.

10.2. Encerrado o prazo, os dados serão eliminados, anonimizados ou bloqueados, salvo se a conservação for permitida pelo art. 16 da LGPD. Cópias de segurança seguirão ciclos controlados de sobrescrita e permanecerão protegidas contra uso rotineiro.

11. Segurança e incidentes

11.1. A Splix adotará medidas técnicas e administrativas proporcionais aos riscos, desde a concepção do produto e durante todo o ciclo de vida dos dados. Nenhum ambiente é absolutamente seguro, mas os controles devem ser continuamente avaliados e aprimorados.

- controle de acesso por necessidade, autenticação forte e revisão periódica de privilégios;
- criptografia em trânsito e, quando apropriado, em repouso; mascaramento, tokenização e segregação;
- registros de eventos, monitoramento, gestão de vulnerabilidades, atualizações e testes proporcionais ao risco;
- cópias de segurança, continuidade, recuperação e descarte seguro;
- treinamento, confidencialidade, resposta a incidentes e diligência de fornecedores;
- proteção reforçada para dados financeiros, autenticação, biometria e outros dados sensíveis.

11.2. Em incidente confirmado com dados pessoais, a Splix conterà o evento, preservará evidências, avaliará natureza, extensão, titulares, riscos e medidas de mitigação. Se atuar como operadora, informará o controlador sem demora injustificada e prestará as informações necessárias.

11.3. Quando a Splix for controladora e o incidente puder acarretar risco ou dano relevante, comunicará a ANPD e os titulares em até 3 dias úteis do conhecimento, ressalvado prazo específico, nos termos da regulamentação vigente. Se informações estiverem incompletas, adotará comunicação preliminar e complementação fundamentada conforme a norma.

11.4. O registro de incidentes, comunicados ou não, será mantido pelo prazo regulatório e conterà as circunstâncias, dados afetados, avaliação de risco, medidas adotadas e justificativa da decisão.

Canal para alerta de segurança

Até a implantação de endereço específico, suspeitas podem ser encaminhadas para contecom@paguee.com. Nunca envie senha, código de autenticação, CVV ou chave privada por e-mail.

12. Direitos dos titulares

Nos limites da LGPD e da regulamentação, o titular pode solicitar gratuitamente:

Direito	Como se aplica
Informação e confirmação	Saber se existe tratamento e receber informações claras sobre finalidade, duração, agentes, compartilhamento e responsabilidades.
Acesso	Obter declaração simplificada imediatamente ou declaração completa, com origem, critérios e finalidade, em até 15 dias, quando aplicável.
Correção	Atualizar dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
Anonimização, bloqueio ou eliminação	Aplicável a dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
Portabilidade	Transferir dados a outro fornecedor, observada a regulamentação, os segredos e a viabilidade técnica.
Informação sobre compartilhamento	Conhecer entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado.
Consentimento	Ser informado sobre a recusa e suas consequências, revogar o consentimento e pedir eliminação dos dados tratados com essa base, ressalvadas hipóteses de conservação.
Oposição	Opor-se a tratamento baseado em hipótese diversa do consentimento quando houver descumprimento da LGPD.
Decisões automatizadas	Solicitar revisão e explicação sobre critérios de decisão unicamente automatizada que afete interesses.
Petição e reclamação	Peticionar perante a ANPD e, em relações de consumo, perante órgãos de defesa do consumidor.

12.1. Como exercer. Envie a solicitação para contecom@paguee.com, descrevendo o pedido e o vínculo com a Splex. A identidade será verificada de maneira proporcional; documentos adicionais serão solicitados apenas quando necessários e protegidos contra uso incompatível.

12.2. Resposta. A Splex atenderá imediatamente quando possível. Pedidos de confirmação e acesso observarão as formas e o prazo legal. Para outros direitos, será adotado prazo razoável e informado, sem criar prazo fictício não previsto em norma. Eventual negativa será fundamentada e indicará, quando possível, o agente responsável.

12.3. Terceiros. Se o pedido envolver dados controlados por cliente ou instituição parceira, a Splex poderá encaminhá-lo ao controlador competente e colaborar para o atendimento.

13. Crianças e adolescentes

13.1. Os serviços financeiros e empresariais da Splix não são destinados diretamente a crianças ou adolescentes. A contratação exige capacidade legal e, quando aplicável, representação válida.

13.2. Se houver acesso provável ou tratamento incidental de dados de menores de 18 anos, a Splix adotará o melhor interesse, privacidade por padrão, linguagem adequada, minimização, controles de idade proporcionais e medidas para impedir uso incompatível. Dados coletados para verificação de idade não serão reutilizados para outra finalidade.

13.3. A expansão de produto para esse público dependerá de avaliação de risco, desenho específico, definição da base legal, mecanismos de consentimento ou representação quando exigidos, relatório de impacto quando aplicável e adequação à Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital).

14. Relações controlador-operador

14.1. Nos serviços empresariais, o contrato deverá definir, por atividade: papéis das partes, finalidades, categorias de dados e titulares, instruções, confidencialidade, suboperadores, transferências, segurança, incidentes, direitos, auditoria, retenção e devolução ou eliminação.

14.2. O cliente que inserir dados de terceiros na plataforma declara possuir fundamento jurídico para fazê-lo e deve fornecer as informações de transparência sob sua responsabilidade. Isso não afasta o dever da Splix de verificar instruções manifestamente ilícitas ou incompatíveis e de adotar controles de segurança.

14.3. A qualificação de controlador ou operador decorre das decisões reais de cada tratamento, não apenas do nome atribuído no contrato. Atividades próprias de segurança, faturamento, governança e defesa de direitos podem tornar a Splix controladora desses fluxos específicos.

15. Atualizações, contato e reclamações

15.1. Esta Política poderá ser atualizada para refletir mudanças legais, tecnológicas, operacionais ou de produto. A versão vigente informará a data de revisão. Alterações materiais serão destacadas e comunicadas pelo meio adequado; se exigido, novo consentimento será solicitado.

15.2. Dúvidas, solicitações ou reclamações podem ser enviadas ao canal provisório contecom@paguee.com. A designação formal de encarregado, se realizada, será publicada com identidade e contato claros. Se a Splix se enquadrar na dispensa aplicável a agente de pequeno porte, manterá, no mínimo, canal de comunicação com titulares e ANPD.

15.3. Caso uma solicitação não seja resolvida, o titular poderá peticionar perante a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e, quando houver relação de consumo, perante os órgãos competentes de defesa do consumidor.

15.4. A legislação brasileira rege esta Política. Eventual foro ou mecanismo de solução de disputas observará o contrato aplicável e os foros legalmente assegurados ao consumidor; não há renúncia a foro protetivo obrigatório.

Anexo I. Quadro operacional a validar

Este quadro é parte do projeto de conformidade e deve ser concluído antes de a Política ser publicada como versão definitiva. Itens marcados como “não confirmado” não foram encontrados nos documentos fornecidos.

Item	Situação nesta versão	Ação necessária
Marca e titular	Splix como marca de 45.798.201 GUILHERME FERNANDES MORATO	Confirmar registro/uso da marca e razão social exibida nas jornadas
Domínio e aplicativo oficiais	Não confirmado	Informar URLs, lojas de aplicativos e versões cobertas
Canal de privacidade	contecom@paguee.com, provisório	Criar e validar endereço da marca, SLA e processo de identidade
Encarregado	Não designado nesta Política	Avaliar enquadramento como agente de pequeno porte; se designado, formalizar e publicar contato
Instituições reguladas parceiras	Não informadas	Listar nome, CNPJ, papel, autorização, produto e link da política de cada parceira
Fornecedores e suboperadores	Não informados	Inventariar nuvem, antifraude, KYC, analytics, suporte, comunicação e segurança
Cookies e SDKs	Não inventariados	Executar varredura e publicar nome, fornecedor, finalidade, duração e base legal
Transferências internacionais	Possíveis, não mapeadas	Confirmar países, acessos remotos e mecanismo da Resolução nº 19/2024
Prazos de retenção	Critérios gerais	Aprovar matriz por sistema, dado, finalidade, base legal e evento de descarte
Biometria e reconhecimento facial	Somente hipótese condicional	Confirmar uso, fornecedor, template, prova de vida, retenção, risco e base do art. 11
Cartões	Fluxo condicional	Confirmar escopo PCI DSS, tokenização, processadores e proibição de retenção de CVV
Menores de 18 anos	Serviço declarado não direcionado	Validar acesso provável, controles de idade e obrigações do ECA Digital

Anexo II. Matriz mínima de retenção

A matriz definitiva deve ser aprovada pelos responsáveis jurídico, segurança, produto e operações. O preenchimento por sistema evita a manutenção indiscriminada de dados.

Campo obrigatório	Como preencher
Atividade e sistema	Nome do processo, produto, banco de dados, repositório, fornecedor e proprietário interno
Titulares e dados	Categorias de pessoas, dados comuns, sensíveis, financeiros, autenticação e documentos
Finalidade e base legal	Finalidade específica, hipótese dos arts. 7º ou 11 da LGPD e justificativa
Início e evento de término	Coleta, contratação, última interação, encerramento, pagamento, incidente ou revogação
Prazo ativo	Tempo de uso no ambiente de produção e justificativa operacional
Prazo legal ou de defesa	Norma, obrigação, pretensão ou risco que sustenta a conservação
Backups e arquivos	Ciclo de sobrescrita, segregação, acesso e restauração controlada
Destino final	Eliminação segura, anonimização, bloqueio, devolução ao controlador ou retenção legal
Evidência	Log, relatório de descarte, ticket, registro de anonimização ou declaração do fornecedor

Registros de incidentes

A regulamentação da ANPD exige registro dos incidentes de segurança, inclusive os não comunicados, pelo prazo aplicável, com avaliação de risco, medidas e justificativas. A matriz deve conter uma linha específica para esse repositório.

Referências normativas

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), versão compilada.
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm

Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet.
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L12965.htm

Lei nº 15.211/2025 - Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital).
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15211.htm

Lei nº 15.352/2026 - transformação da ANPD em Agência Nacional.
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/L15352.htm

Resolução CD/ANPD nº 2/2022 - agentes de tratamento de pequeno porte.
www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/regulamentacoes-da-anpd/resolucao-cd-anpd-no-2-de-27-de-janeiro-de-2022

Resolução CD/ANPD nº 15/2024 - comunicação de incidente de segurança.
www.gov.br/anpd/pt-br/canais_atendimento/agente-de-tratamento/comunicado-de-incidente-de-seguranca-cis

Resolução CD/ANPD nº 18/2024 - atuação do encarregado.
www.gov.br/anpd/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/atos-normativos/regulamentacoes_anpd

Resolução CD/ANPD nº 19/2024 - transferência internacional de dados.
www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/assuntos-internacionais/transferencia-internacional-de-dados

Guia Orientativo Cookies e Proteção de Dados Pessoais - ANPD.
www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/materiais-educativos-e-publicacoes/guia-orientativo-cookies-e-protecao-de-dados-pessoais.pdf

Direitos dos Titulares - ANPD.
www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/titular-de-dados-1/direito-dos-titulares

Nota de governança

Esta Política é um instrumento de transparência e não substitui inventário de dados, registro das operações, contratos com operadores, avaliação de legítimo interesse, relatório de impacto, plano de resposta a incidentes ou revisão jurídica do produto real.